



## BHARS - CONDUTA DE INTEGRIDADE – CÓDIGO DE ÉTICA

### Índice

1. Combate à corrupção: Abordagem Bhars .....	2
a) Valores e Código de Ética, Princípio de Conduta .....	2
b) Código de Conduta - Assuntos corporativos e comunicações para o mercado.....	3
c) Código de Conduta – Assuntos internos e terceiros .....	3
d) Código de Conduta – Nas relações com terceiros .....	3
e) Programa de Conformidade Anticorrupção “Bhars Integridade” .....	4
2. O contexto regulatório .....	4
3. Programa Anticorrupção “Bhars Integridade” .....	4
3.1. Objetivos e Escopo – Aplicação .....	4
3.2 Procedimentos de adoção e implementação .....	5
3.3 Canal de ouvidoria e/ou denúncia .....	5
3.4 Descumprimentos .....	5
3.5 Educação e conscientização .....	6
3.6 Auditoria e melhoria continua .....	6
3.7 Penalidades .....	6
4. Áreas sensíveis .....	6
4.1 Intermediários e empresas de terceirização .....	7
4.2 Gratuidades e despesas com entretenimento .....	7
4.3 Patrocínios e promoções .....	8
4.4 Doações, contribuições e pagamentos para comunidade externa .....	8
4.5 Recursos Humanos .....	8
4.6 Pagamentos de Facilitação .....	9
5. Fluxo de Informação .....	9

Para a Bhars, a conduta eticamente responsável, com base em fidelidade, justiça e transparência é um dos principais componentes para o sucesso.

A Bhars está comprometida com a defesa de seus valores a cada dia. Esses valores constituem a fundação da cultura corporativa, que está enfocada na pesquisa e desenvolvimento de produtos alimentícios saudáveis. Portanto, a nossa cultura é um ativo "*Premium*", representada pelos nossos produtos e processos de produção, mas também, pela nossa conduta.

A Bhars acredita firmemente que temos a responsabilidade de operar em conformidade com as regras dos países nos quais estamos presentes, nos distinguindo como uma empresa capaz de exportar os valores que permeiam as nossas ações.

A organização está sinceramente comprometida com o combate e a rejeição à corrupção em todos os contextos, formas e modos de ocorrência.

A familiaridade com os ambientes onde o risco de corrupção é latente e a manifestação a favor de conduta exemplar devem continuar a distinguir o comprometimento diário da companhia, que está voltado para o nosso bem mais importante: a nossa integridade.

Este "Programa de Conformidade Anticorrupção - Programa Bhars Integridade" define os valores, princípios e as responsabilidades assumidos pela Bhars no combate à corrupção.

## **1. Abordagem da Bhars de combate à corrupção**

A Bhars está comprometida com a promoção da conduta comercial ética e responsável, com o cumprimento das leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis aos seus negócios nos países onde está presente.

O Programa de "Bhars Integridade" está em fase de implementação e está a ser adotado considerando o estabelecimento da estrutura referencial para reforçar ainda mais a política "anticorrupção" que a Bhars desenvolveu e engloba o Código de Ética e o Código de Conduta.

### **a) Valores e o Código de Ética - Princípios de Conduta:**

Para esses fins, a Bhars se comprometeu com a não tolerância à corrupção, de qualquer maneira, sob qualquer condição ou forma, ou em qualquer jurisdição, ou mesmo quando essa atividade é permitida, tolerada ou não suscetível de ação penal.

Política de Responsabilidade Social para Saúde, Segurança e Direitos Trabalhistas e para o Meio Ambiente. Nas suas relações com o representante da empresa portuguesa, os Destinatários do Código de Conduta - ou seja, empregados da Bhars em todo o mundo e também às partes que agem em nome da e/ou por conta da e/ou no interesse da Bhars, ou que mantêm relações comerciais ou outras relações contratuais com a Bhars ficam proibidos de dar ou de prometer diretamente ou por meio de intermediários, qualquer numerário, bens ou outros benefícios aos representantes (ou membros de suas famílias, parentes, parceiros domésticos etc.) fora das relações comerciais e institucionais regulares, se a intenção do valor desse numerário, desses bens ou de outros benefícios é a de conseguir benefícios indevidos, ou se dá a impressão de má-fé ou de ou injustiça. De qualquer modo, é proibido dar ou prometer numerário, bens ou outros benefícios para as pessoas acima mencionadas de tal modo que executem ou deixem de executar atos em violação às suas obrigações oficiais ou de fidelidade, prejudicando a instituição à qual pertencem.

#### **b) Código de Conduta em assuntos corporativos e comunicações para o mercado:**

Compromisso de cumprir com a lei:

Os Destinatários do Código de Conduta, de acordo com o Código de Ética do grupo, estão comprometidos com o cumprimento das leis e regulamentações vigentes nos países onde a Empresa opera. Não será iniciada ou mantida nenhuma relação com qualquer pessoa que a descumpra.

#### **c) Código de Conduta nos assuntos internos e de terceiros:**

Seleção cuidadosa de partes relacionadas:

A designação de pessoas que operam em nome e/ou por conta do interesse da Empresa deve [...] incluir uma cláusula específica que exija o cumprimento de princípios ético-comportamentais pela empresa. O não cumprimento dessa cláusula dará o direito à Empresa de rescindir a relação contratual.

Qualquer consultor, fornecedor e, em geral, qualquer terceirizado que aja em nome da e /ou por conta da e/ou no interesse da empresa, será identificado e selecionado com total imparcialidade, autonomia e juízo independente. Ao selecionar essas partes, a empresa tomará cuidado para avaliar sua competência, reputação, independência, capacidade organizacional e a habilidade de desempenhar, devida e oportunamente, suas respectivas obrigações contratuais e tarefas designadas.

Código de Conduta nos assuntos internos e de terceiros

possuem um monitoramento cuidadoso das atividades das partes relacionadas:

Qualquer consultor e outras pessoas que prestem serviços para a empresa deverão sempre, agir, sem exceções, com integridade e diligência, em total conformidade com os princípios de probidade e legalidade estabelecidos em qualquer código de ética que se adote.

#### **d) Código de Conduta nas relações com terceiros.**

Compromisso de definir os dados contábeis:

Os chefes dos departamentos administrativos/contábeis, como parte dos seus deveres e nos limites dos seus poderes, devem assegurar que cada transação seja:

- legítima, justa, autorizada e verificável;

- registrada de forma correta e consistente de modo a permitir que os processos de tomada de decisão, autorização e execução possam ser verificados;

#### **e) Programa de Conformidade Anticorrupção da Bhars**

- apoiados por documentos que permitam, a qualquer tempo, controles sobre as características e as razões para a transação e a identificação das pessoas que autorizaram, executaram e verificaram a própria transação.

Código de Conduta sobre assuntos corporativos e comunicações para o mercado.

Os colaboradores da Bhars e os terceirizados com os quais a Bhars trabalha devem cumprir esses princípios.

## **2. Contexto regulatório**

Em termos globais, a tendência regulatória é a de impor penalidades cada vez mais severas às formas de corrupção, com base em convenções e tratados internacionais. Por sua vez, o objetivo dessas convenções e tratados é definir uma estratégia global para reduzir as diferenças existentes entre os diversos sistemas legais das nações.

Nesse contexto, muitos países já adotaram leis que penalizam não somente a corrupção de autoridades públicas, mas também a corrupção entre partes privadas.

Como um grupo multinacional, sob o controle da Bhars P&D Ltda. e em operação em mais de 01 país, a Bhars está sujeita às leis dos países onde opera, que proíbem o seguinte:

- oferecer ou prometer a terceiros, diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para induzi-los a omitir ou executar atos relacionados com as suas tarefas designadas (corrupção ativa no setor privado);
- requerer ou receber de terceiros, diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para omitir ou executar um ato relacionado com as suas tarefas designadas (corrupção passiva no setor privado).

Programa de Conformidade Anticorrupção da Bhars:

Além disso, qualquer infração a essas regras pode expor a Bhars a danos graves e irreparáveis à sua reputação e às penalidades específicas, mesmo independente das leis e regulamentações locais do país onde o ato de corrupção foi praticado. Em determinados casos, essas penalidades podem resultar até no banimento das atividades comerciais da Bhars naquele país.

## **3. Programa Anticorrupção - “Bhars Integridade”**

### **3.1 Objetivos e escopo de aplicação**

O compromisso da Bhars de combater a corrupção se manifesta no Programa da “Bhars Integridade”, que está baseado na rejeição a qualquer ato de corrupção, nas suas formas diretas e indiretas, nos setores público e privado, e no compromisso de cumprir todas as leis, incluindo as leis anticorrupção.

O objetivo desse documento é o de fornecer uma estrutura de referência para as políticas anticorrupção adotadas ou em fase de implementação pela Bhars.

### **3.2 Procedimentos de adoção e implementação**

Após aprovação pela Bhars P&D Ltda., o Programa de Conformidade Anticorrupção - Programa da “Bhars Integridade” se aplica aos colaboradores da Bhars em todo o mundo e parceiros comerciais, (doravante designados de “Destinatários”). Assim sendo, essas partes devem ler esse Programa no web site corporativo da Bhars.

Programas de treinamento e informação específicos serão planejados em nível do grupo, visando os atuais colaboradores e acionistas, ao passo que todos os colaboradores recém-contratados deverão assinar o Programa da “Bhars Integridade”.

Os Destinatários deverão cumprir as leis e regulamentações aplicáveis nos países onde operam, além de cumprir os procedimentos e as regulamentações corporativos. Além disso, eles deverão apresentar e exemplificar os princípios estabelecidos neste documento com compromisso e participação diários. Somente a conduta eticamente responsável pode apoiar efetivamente o sucesso de um grupo.

Qualquer alteração a esse Programa estará sujeita à aprovação da Diretoria da Bhars.

### **3.3 Canal de Ouvidoria e/ou Denúncia**

A Bhars incentiva o cumprimento dos princípios estabelecidos nesse documento com a promoção de uma cultura corporativa aberta, que não permite nenhuma forma de retaliação contra os que denunciam eventuais descumprimentos ou suspeitas de descumprimentos do Programa da “Bhars Integridade”.

Programa de Conformidade Anticorrupção da Bhars

De qualquer modo, os Destinatários devem relatar qualquer solicitação, direta ou indireta, de pagamentos, presentes, viagens, assistência pessoal, ou outros benefícios para uma pessoa ou seu parente ou outro beneficiário de acordo com os procedimentos de denúncia vigentes na Pirelli e, em especial, de acordo com a Política de Denúncia do grupo, que pode ser obtida mediante solicitação por escrito à: [ouvidoria@bhars.co](mailto:ouvidoria@bhars.co) e no website à terceiros: via formulário.

### **3.4 Descumprimentos**

Os Destinatários que suspeitem ou tenham ciência de descumprimentos do Programa ou de qualquer outra regulamentação da Bhars, ou das leis e regulamentações anticorrupção, deverão notificar esses descumprimentos por meio dos canais e das ferramentas disponíveis, em conformidade com os procedimentos emitidos e publicados no web site corporativo (Ouvidoria).

Ninguém poderá ser demitido, suspenso ou discriminado no trabalho, de qualquer modo, em consequência da notificação, em boa-fé, relacionada ao descumprimento das regulamentações da Bhars.

A Bhars garante o anonimato do denunciante e se reserva o direito de tomar as devidas medidas contra qualquer pessoa que retalie ou ameace aqueles que registraram denúncias nos termos desse Programa.

No caso de descumprimento do Programa, a Bhars aplicará as penalidades previstas no sistema disciplinar corporativo, respeitando os acordos de dissídios coletivos, procedimentos, leis e regulamentações aplicáveis nos países onde a Bhars opera.

### **3.5 Educação e Conscientização**

Os Destinatários têm a obrigação de conhecer e cumprir os conteúdos deste documento e as leis anticorrupção vigentes nos países onde atuam, de modo que possam tomar decisões responsáveis e possam abordar, de modo adequado, qualquer risco de corrupção eventualmente surgido no curso do desempenho de suas obrigações.

- A Bhars apoia e promove a divulgação adequados de educação e conscientização: e disponibiliza todo conteúdo e as adaptações na intranet corporativa.
- As atividades de comunicação e treinamento têm por objetivo garantir a familiaridade com as leis e regulamentações anticorrupção locais, com os conteúdos desse documento, e com todas as outras iniciativas assumidas para abordar as questões anticorrupção.

### **3.6 Auditoria e Melhoria contínua**

A função de Conformidade fornece apoio para a aplicação dos princípios e das regulamentações do Programa da “Bhars Integridade”, além de monitorar o risco de corrupção constantemente.

O Departamento de Auditoria Interna da Bhars audita e monitora o cumprimento ativo dos princípios e regulamentações impostos pelo Programa “Bhars Integridade”.

### **3.7 Penalidades**

A Bhars não adota condutas que infrinjam esses princípios, as leis e regulamentações anticorrupção vigentes nos países onde opera.

Se um Destinatário for responsabilizado por uma infração desse tipo, a Pirelli aplica as penalidades

previstas no sistema legal/contratual aplicável, que pode incluir até demissão.

#### **4. Áreas sensíveis**

Os Destinatários devem cumprir as regras já previstas no Código de Ética, no Código de Conduta e nas regulamentações internas, e cumprir os seguintes princípios que permitem a gestão harmônica das áreas sujeitas a riscos contingentes. Essas medidas apontam para a definição de uma gestão organizacional e de um sistema de controle que previnam possíveis práticas corruptas.

Não obstante o acima, a Bhars verifica a experiência e as qualificações técnicas dos seus diferentes parceiros comerciais (empregados e qualquer outro que aja em nome da e /ou)

por conta da e /ou no interesse da Pirelli, ou com quem mantenha negócios ou outras relações contratuais), além de solicitar que eles declarem se estão sujeitos a alguma investigação ou sob os efeitos de qualquer decisão judicial relacionada com práticas corruptas.

Além disso, todas as atividades deverão ser documentadas com os devidos registros contábeis e fundamentadas em documentos que reflitam, de modo fidedigno, todas as transações, com detalhes razoáveis e com confirmação de auditorias meticolosas.

O monitoramento do banimento de práticas corruptas é fundamental e particularmente importante nas seguintes áreas sensíveis:

##### **4.1 Intermediários e Empresas de terceirização**

Para apoiar as nossas próprias atividades, a Bhars conta com intermediários e empresas de terceirização que devem satisfazer aos requisitos de honestidade e probidade profissional reconhecidos pela Bhars.

- Os contratos são feitos, por escrito, de acordo com as normas vigentes da Bhars e contêm cláusulas específicas que têm por objetivo, inter alia, impor o cumprimento, pelas partes relacionadas, dos compromissos anticorrupção assumidos pela Bhars.
- "Intermediários e empresas de terceirização" são as pessoas que têm contato ou que trabalham em duas ou mais partes contratuais. Para os fins deste documento, são consideradas como agentes, representantes, consultores ou empresas de consultoria, distribuidores, revendedores, empresas de terceirização, subcontratados, subsidiárias e franquias.
- A infração a esses princípios pode resultar em rescisão imediata do contrato.
- A contraprestação paga à parte relacionada deve estar baseada em documentos contábeis adequados que permitam a verificação da consistência do serviço com as cláusulas do contrato
- Os resultados do processo seletivo, os documentos contábeis e os respectivos documentos dos acordos contratuais assinados com a parte relacionada devem ser preenchidos, registrados e arquivados de acordo com as regulamentações da Bhars.

##### **4.2 Gratuidades e despesas com entretenimento**

A Bhars fornece gratuidades e paga despesas com entretenimento somente para fins institucionais, comerciais ou de marketing, de acordo com as regulamentações do grupo e sempre em conformidade com as leis, práticas comerciais – se conhecidas - códigos de ética de empresas/entidades com as quais a Bhars mantém relações.

Os empregados da Bhars não têm permissão para aceitar gratuidades, presentes ou qualquer benefício de

qualquer natureza com valor acima do moderado de pessoas de qualquer modo relacionadas com as atividades corporativas (empresas de terceirização, parceiros, clientes, etc.) e, de qualquer outro modo, capazes de dar a impressão de que se destinam a obter ou conceder benefício indevido.

Os empregados que receberem benefícios ou gratuidades fora dos casos permitidos devem notificar os seus supervisores imediatos.

Os documentos contábeis e de autorização, relacionados com gratuidades e despesas com entretenimento devem ser preenchidos, registrados e arquivados, de acordo com as regulamentações da Pirelli.

### **4.3 Patrocínios e promoções**

A Bhars se envolve em patrocínios e atividades promocionais para melhorar o reconhecimento do seu nome e o prestígio da marca Bhars. Os destinatários garantem que a intenção pretendida é a intenção declarada. Os patrocínios e as atividades promocionais devem ser gerenciados de a cumprir, especificamente as seguintes normas de referência:

- A Bhars identifica uma parte relacionada com a qual gostaria de desenvolver patrocínios e atividades promocionais e que satisfaça os requisitos de honestidade e probidade profissional. Os contratos são feitos por escrito e contêm cláusulas que reforçam o cumprimento, pela parte relacionada, dos compromissos anticorrupção assumidos pela Bhars.
- Os documentos contábeis e os documentos relativos aos acordos assinados com a parte relacionada devem ser preenchidos, registrados e arquivados de acordo com as regulamentações da Bhars.

### **4.4 Doações, contribuições e pagamentos para comunidade externa**

A Bhars está a desenvolver um plano de apoio a diversas atividades de caridade em favor de pessoas físicas e jurídicas, instituições e associações públicas e privadas.

As doações, contribuições e pagamentos para a comunidade externa devem ser geridos dentro do Programa da "Bhars Integridade".

O patrocínio e as atividades promocionais são definidos como qualquer outra atividade ou evento organizado para criar oportunidades de promoção dos negócios e da marca Bhars .

"Contribuição" significa qualquer concessão de ativos (e, portanto, em numerário em espécie) para pessoas físicas ou jurídicas, instituições, associações (públicas e privadas com e sem fins lucrativos) com experiência comprovada e reconhecidas, pelo menos, em nível nacional, operando nas áreas de educação e treinamento, cultura, esportes, pesquisa e inovação, solidariedade/filantropia social, promoção de direitos humanos, meio ambiente e educação ambiental.

Definido como o conjunto de atividades e fases que levam à contratação de novos empregados (gerentes e pessoal operacional), incluindo trabalhadores temporários, treinandos e bolsistas.

### **4.5 Recursos Humanos**

#### **- Processo de recrutamento e seleção**

A Bhars cumpre com os princípios de não discriminação, imparcialidade absoluta e julgamento independente, visando garantir os resultados da decisão final na seleção dos indivíduos mais qualificados para o cargo em questão e incluindo uma oferta competitiva no mercado de referência, garantindo acesso equânime às oportunidades de trabalho.

O processo de contratação deve ser gerido conforme os princípios da empresa e atender a demanda de forma clara, transparente e documental, sera optado por pessoas que satisfaçam as qualificações profissionais e de independência para o desempenho de sua tarefa.

#### **4.6 Pagamentos de Facilitação**

A Bhars promove, ao redor do mundo, condutas comerciais exemplares. Portanto, ela não permite a oferta ou a aceitação de pagamentos de facilitação, diretos ou indiretos, ou seja, pagamentos e benefícios, de qualquer natureza e tipo com a intenção de acelerar a aprovação e propostas comerciais por terceiros fora da Bhars.

Se solicitado, prometido ou ofertado um pagamento de facilitação, o superior hierárquico imediato e a Função de Conformidade devem ser notificados, de imediato.

Pagamentos de Facilitação são definidos como os pagamentos feitos à autoridade pública para facilitar ou acelerar “atividades governamentais rotineiras que já são desempenhadas em nome da Empresa, como emissão de permissões, licenças ou outros documentos oficiais, preparação de documentos do governo, como vistos ou outras ordens de trabalho, fornecimento de serviços de telecomunicações, energia e/ou água, carregamento/descarregamento de mercadorias ou proteção de produtos frágeis/perigosos, planejamento de inspeções relacionadas ao desempenho dos acordos de trânsito de mercadorias no país.

#### **5 Fluxo de Informações**

Para que o Programa de Conformidade Anticorrupção seja efetivamente útil para o grupo na prevenção e no combate à corrupção, uma estrutura de referência deve incluir fluxos de informações específicas para o reconhecimento e a identificação, em tempo hábil, das situações mais significativas nos países onde a Bhars opera, e em especial:

**ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO:** alterações e mudanças recentes nas leis e regulamentações anticorrupção no país, com ênfase nas mudanças principais, anexando os documentos úteis para as devidas análises;

**EDUCAÇÃO e CONSCIENTIZAÇÃO:** cumprimento dos planos de treinamento e comunicação, conforme estabelecidos, com delegação de unidades organizacionais para disseminar e fornecer informações detalhadas sobre as leis e regulamentações anticorrupção, os conteúdos desse documento e outras medidas tomadas para o estabelecimento de medidas defensivas contra a corrupção;

**DENÚNCIA:** relatórios ou outras experiências úteis relacionadas com as atividades anticorrupção nas áreas sensíveis ou outras áreas;

**AUDITORIAS:** resultados de auditorias e/ou outras atividades visando à prevenção e detecção do risco de corrupção.

**©Bhars - Todos os direitos sobre a obra são reservados. Proibida a publicação, cópia ou distribuição não autorizada do mesmo.**